



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sanciono a presente Lei.
Cumpre-se, registre-se e
Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Salinópolis, 06 de julho de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2022

Carlos Alberto de Sena Filho

Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº2.040/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído como Feriado Municipal e data comemorativa o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art.2º Durante o Dia do Evangélico, serão promovidos cultos ecumênicos em todas as igrejas cristãs evangélicas do Município de Salinópolis, também serão apresentadas peças teatrais, exposições, carreatas, caminhadas, cultos ao ar livre e outras manifestações que sejam em comemoração a data.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Salinópolis/PA, 06 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Sena Filho
CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL